



Deliberação Consema 14/2005

De 3 de maio de 2005.

15ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos.

A Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, em sua 15ª Reunião Ordinária, usando da competência que lhe foi atribuída pela Deliberação Consema 01/99, aprovou as condicionantes para a continuação do processo de licenciamento ambiental da unidade agroindustrial "**Usina de Açúcar/Destilaria de Álcool**", de responsabilidade da Usina Vertente Ltda., município de Guaraci, nos termos do Parecer Técnico CPRN/DAIA nº 159/2005, obrigando-se o empreendedor a cumprir as novas exigências e recomendações constantes deste parecer, assim como aquelas constantes do Parecer Técnico CPRN/DAIA nº 016/2005 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.503/2003).

Prof. José Goldemberg
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF